



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3607 – 4000 | (16) 3607-4035

Avenida Jerônimo Gonçalves, 1200, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14010-907

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº

43

Ref.:

Projeto de Lei Complementar nº 104/2018

Autoria:

Prefeito Municipal

Ementa:

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE FINALIDADE DE ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NO JARDIM IRAJÁ E CONDOMÍNIO ITAMARATI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

A propositura em apreciação, de lavra do Prefeito Municipal, merece ser aprovada por esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, pelas razões doravante apresentadas.

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que tem por finalidade autorizar a transferência de finalidade de áreas públicas, mediante desafetação e afetação, passando de área verde para área institucional.

VOTO DO RELATOR

A competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação está prevista no art. 72 e seguintes do Regimento Interno da CMRP (Resolução nº 174/2015), de forma que CCJ analisa a matéria sob o aspecto da constitucionalidade, legalidade e regularidade, assim como em relação às responsabilidades que poderiam acarretar ao erário municipal.

Denota-se pela análise do projeto que na área mencionada está localizada a Escola Municipal de Educação Infantil “Ana dos Santos Gabarra”, desde 27 de julho de 1965, e a Divisão de Alimentação Escolar (Mini Usina de Leite), desde 1982.

Assim, após exaustiva análise do projeto em comento, verifica-se que não há nenhum impedimento legal.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3607 - 4000 | (16) 3607-4035

Avenida Jerônimo Gonçalves, 1200, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14010-907

Desta forma, não se verifica óbice no trâmite parlamentar e nem quanto às demais questões, pois seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Destarte, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opino pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **REGULARIDADE** da presente propositura, encaminhando pela sua **APROVAÇÃO** e aguardando a votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 12 de março de 2019.

ISAAC ANTUNES
Presidente / Relator

“Pelas Conclusões”, de acordo com os encaminhamentos do Relator:

MAURÍCIO VILA ABRANCHES

Vice-Presidente

DADINHO

Membro

MARINHO SAMPAIO

Membro

MAURÍCIO GASPARINI

Membro